



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DO TERCEIRO GRAU DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, representado por Aloísio Surgik, presidente, Valdyr Perrini, vice-presidente, Luiz Alberto Souza Alves, tesoureiro, Maria Helena Leviski Alves, primeira secretária, Sandra Nodari Romano, Bernardo Kestring e Sérgio Rogério Junqueira, diretores, e Anelize Diandra de Assis Santos, assistente jurídica.

REQUERIDOS: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA., representado por Gabriel dos Santos, coordenador de remuneração, Sunamita Lindsay Coelho e Luís César Esmanhotto, advogados, e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa.

PROCESSO: 46212.019816/2015-15 – SM 008252/2015

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 829 (oitocentos e vinte e nove)

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 10 horas, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação do Chefe da Seção de Relações do Trabalho, Luiz Fernando Favaro Busnardo, acompanhado da estagiária de Direito, Camila Dalla Longa, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar, sob a mediação pública, de assunto relacionado a suposta iminência de demissão em massa de docentes. Aberta a reunião e apresentadas as partes, foi dada a palavra à entidade requerente, a qual questionou a respeito da suposta demissão de professores neste momento, do que a entidade sindical deve ser informada e integrada na discussão de seu mérito, mormente se caracterizada a demissão coletiva; também, indagou sobre suposta redução de cargas horárias além do convencionalmente estabelecido. A parte requerida, com a palavra, relatou que não houve demissão em massa de trabalhadores docentes, informando que o número de 39 desligamentos, sendo 35 por dispensa do empregador, está dentro da normalidade em relação aos anos anteriores (30 demitidos em 2013 e 31 em 2014), e não representa nem cinco por cento do quadro efetivo. Sobre a manutenção dos cursos superiores, os requeridos esclareceram que nenhum deles será encerrado, sendo prematuro informar se haverá redução no número de turmas, o que depende da conclusão do processo de seleção e matrícula de alunos. Por fim, discutindo-se a suposta redução de cargas horárias de docentes, o sindicato profissional pediu a demonstração pela parte requerida da carga horária praticada em relação a cada um dos professores no segundo semestre de 2015, bem como a que será praticada no primeiro semestre de 2016, assim que esteja efetivada a distribuição de aulas ou pelo menos o número de professores em cada curso detentores dos regimes de 20 e 40 horas nos dois referidos semestres, sendo respondido, em seguida, pelos representantes do Centro de Estudos Superiores Positivo, que não existe a aludida redução e que não é possível, neste momento, assegurar que as informações solicitadas sejam disponibilizadas, o que depende de consulta formal à gestão da instituição. O mediador solicitou que a instituição requerida possa atender, até o final do mês de fevereiro, este último pleito apresentado pelo SINPES. Prestados os esclarecimentos, encerrou-se a reunião às 11h35min, lavrando-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.